

Câmara Municipal de Mogi das Cruxes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

<u>LEI</u> Nº 7.233, <u>DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016</u>

(Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da "Associação Mogiana dos Estomizados").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI

DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Mogiana dos Estomizados", com sede na Rua Joaquina Maria de Jesus, nº 291, casa 2, Bairro Mogilar, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 2016, 456° da Fundação da Cidade de

Mogi das Cruzes.

MAURO/LUÍS CLAUDINO DE AKAÚJO

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 2016, 456° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PACLO SOARES Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA).